



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

LEI MUNICIPAL Nº 3.925 DE 14 DE ABRIL 2025

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “C” DO INCISO II DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.773 DE 22 DE MAIO DE 2009 QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a redação da alínea “c” do inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.773, de 22 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. [...]

II - [...]

c) - 1 (um) representante da Associação Hospitalar Comunitária de Liberato Salzano - AHCLISA; [...]"

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 14 dias do mês de abril de 2025.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

Lourdes Valduga Sfredo
Secretária Municipal de Administração

